



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026.

Ano XXVII, Edição 6252 - R\$ 1,00

Poder Executivo

DECRETO Nº 6.781, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

INSTITUI Grupo de Trabalho Intersecretarial, com finalidade de promover os atos e as diligências necessárias à realização do concurso público para provimento de cargos efetivos da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 128, inc. I, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO a atribuição disposta no art. 2º, inc. VI, do Decreto nº 2.581, de 23 de outubro de 2013, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD;

CONSIDERANDO o que dispõe o §1º, do art. 6º, da Lei nº 3.036 de 18 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a urgência no provimento de cargos vagos atualmente existentes no quadro de pessoal da SEMSEG, com vistas ao pleno atendimento da demanda de pessoal;

CONSIDERANDO o prazo exíguo para a execução de cronograma e a legalidade da instrução processual para publicação e a realização do concurso público;

CONSIDERANDO o Despacho da Subsecretária de Orçamento e Projetos – SUBORP que opina pelo deferimento do pleito;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0578/2026 – GAB/SEMSEG e o que consta nos autos do Processo nº 2025.90000.90030.0.034917 (Sigid) (Volume 1),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersecretarial, de caráter excepcional e temporário, com a finalidade de promover os atos e as diligências necessárias à realização do concurso da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG.

Art. 2º Participam do Grupo de Trabalho de que trata este Decreto:

I – 04 (quatro) servidores da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMSEG; e

II – 06 (seis) servidores da Secretaria Municipal de Administração e Gestão – SEMAD.

Art. 3º Compete à SEMSEG:

I – fornecer todas as informações necessárias ao prosseguimento do procedimento para a realização de concurso público, detalhando as informações sobre o seu quadro funcional, incluindo cargos, número de vagas existentes e futuras projeções;

II – realizar análises técnicas, na hipótese de contratação que envolva apresentação de amostras, prova de conceito ou complexidade técnica nas exigências de habilitação, se for o caso;

III – apoiar as atividades das etapas de planejamento da contratação, além de acompanhar a fase de seleção do fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis;

IV – subsidiar, no que for necessário, inclusive com diligências, os trabalhos da Equipe de Planejamento e Contratação designada para realização do Concurso Público da SEMSEG 2026; e

V – subsidiar respostas sobre o concurso, quando demandados, aos órgãos de controle, tais como o Ministério Público e o Tribunal de Contas.

Art. 4º Compete à SEMAD:

I – realizar as análises referentes a informações, procedimentos e documentos que norteiam a elaboração do Termo de Referência para a realização do Concurso de que trata este Decreto, para subsidiar a atuação da Equipe de Planejamento da Contratação;

II – analisar as propostas apresentadas por instituição organizadora de concurso, procedendo a regular seleção, submetendo a escolha à anuência do Titular da Secretaria Municipal de Administração e Gestão, bem como a seleção de Instituição Bancária;

III – oferecer suporte técnico à instituição organizadora de concurso na produção do Edital de Concurso;

IV – apoiar as fases e trâmites do concurso referido neste Decreto até a publicação do Edital, em especial quando requisitados estudos, diligências ou esclarecimentos sobre o planejamento do concurso e da contratação, excetuando-se o acompanhamento, fiscalização de contrato com a instituição organizadora e o apoio operacional à realização das provas do certame; e,

V – subsidiar respostas sobre o concurso, quando demandados, aos órgãos de controle, tais como o Ministério Público e o Tribunal de Contas.

Art. 5º O Grupo de Trabalho Intersecretarial será composto por servidores vinculados às respectivas Secretarias, designados no Anexo Único deste Decreto.

Art. 6º Cada integrante do Grupo de Trabalho Intersecretarial fará jus, mensalmente, a Jetons correspondentes a 15 (quinze) pontos, conforme disposto no §1º, do art. 6º, da Lei nº 3.036 de 18 de abril de 2023.

Parágrafo único. O pagamento dos Jetons dar-se-á pela comprovação de execução dos trabalhos previstos neste Decreto, mediante a apresentação de relatórios mensais.

Art. 7º O Grupo de Trabalho Intersecretarial terá o prazo de 06 (seis) meses, compreendido no período de 01-01-2026 a

01-07-2026, prorrogáveis de acordo com a necessidade do órgão e mediante autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º O Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social ou o Secretário Municipal de Administração e Gestão poderão editar atos complementares à execução deste Decreto.

Art. 9º Ficam convalidados os atos praticados pelo Grupo de Trabalho Intersecretarial de que trata este Decreto desde o dia 01-01-2026.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os seus efeitos a contar de 01-01-2026.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

MARCOS SÉRGIO ROTA
Secretário Municipal Chefe da Casa Civil

ALBERTO DE SIQUEIRA SANTOS BARBOSA NETO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO ÚNICO

SECRETARIA	MATRICULA	NOME	FUNÇÃO
SEMSEG	140.113-0 C	LUIZ GUILHERME DA SILVA MORAIS	Coordenador
	062.899-9 D	GLADISTON ALVES DA SILVA	Membro
	140.033-9 C	LUIZ GUILHERME JOHNSON DE ASSIS JUNIOR	Membro
SEMAD	126.392-7 B	FRANCILENE VIEIRA BEZERRA	Membro
	122.927-3 C	DANIELLA GUSMÃO DE OLIVEIRA	Coordenador
	082.092-0 A	POLIANA ANDRADE SILVA	Membro
	091.565-3 H	SILVIO RICARDO SCHATZMANN	Membro
	080.061-9 B	CLAUDIA SERIQUE E SILVA	Membro
	118.755-4 A	RENATA BENTES DE OLIVEIRA	Membro
	009.324-6 A	BERNARDINO AUGUSTO PEREIRA RAMOS FILHO	Membro

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 052/2026 – GS/SEMSCOM e o que consta nos autos do Processo nº 2026.18911.18923.0.004611 (Sigid) (Volume 1),

RESOLVE:

I – CONSIDERAR EXONERADO, a contar de 01-02-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. II, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o servidor **TIAGO JUNIO DE OLIVEIRA AUZIER**, do cargo de Assessor Técnico III, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**;

II – CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 02-02-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **KALLEBH PINHEIRO PEREIRA** para exercer o cargo mencionado no inc. I deste Decreto, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM**, objeto da Lei nº 3.545, de 01-10-2025, combinada com a Lei nº 3.480, de 01-04-2025.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo identificada,

CONSIDERANDO o Memorando nº 020/2026 – SUBREC/SEMEF;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 00322/2026 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2026.11209.15442.0.006619 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR EXONERADA, a pedido, a contar de 30-01-2026, nos termos do art. 103, inc. I, § 1º, inc. I, alínea “a”, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, a servidora **MARIA SOLANGE DA ROCHA BARBOSA** do cargo de Gerente de Planejamento Fiscal e Monitoramento dos Resultados, simbologia DAS-1, integrante da estrutura organizacional da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SEMEF**.

Manaus, 12 de fevereiro de 2026.

DAVID ANTÔNIO ALVES PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

DECRETO DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso da competência que lhe confere o art. 80, inc. XI, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 0329/2026 – GS/SEMEF e o que consta nos autos do Processo nº 2026.11209.15442.0.006788 (Sigid) (Volume 1), **resolve**

CONSIDERAR NOMEADO, a contar de 02-02-2026, nos termos do art. 11, inc. II, da Lei nº 1.118, de 01-09-1971 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Manaus, o senhor **MARCUS VINICIUS OLIVEIRA RAMOS** para exercer o cargo de Gerente de Julgamento